

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 803 - DE 18 DE MAIO DE 1992

EMENTA: Altera a Resolução nº 680/90-CONSAD, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 18 de maio de 1992, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, caput, do Regimento Interno da CPPTA, de 23 de fevereiro de 1990, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 3º - A CPPTA será constituída por pessoal Técnico-Administrativo, sendo dois (2) representantes de cada grupo ocupacional, eleitos diretamente por seus pares, com maioria de votos de cada grupo ocupacional e dois (2) representantes da Administração Superior indicados pelo Conselho Superior de Administração, e no impedimento de indicação por parte de um dos grupos ocupacionais, as vagas serão preenchidas na proporção de uma (1) para cada grupo que restar".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração